



## Lei Ordinária Municipal nº 1.342, de 12 de dezembro de 2023.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DENOMINA RUA NA LOCALIDADE DE SALTO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.”.**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, rua em área rural, na localidade Salto, que faz ligação com a Rodovia SC 108, com as seguintes coordenadas: Início -Longitude 706227.21m E – Latitude 6970122.69 m S; Final- Longitude 706323.02 m E e Latitude 6970258.95 m S, com extensão total de 185 metros.

Art.2º Com a declaração de utilidade pública, a rua descrita no Art. 1º, passa a denominar-se: Rua Dalmo Jorge de Melo.

Art.3º Ao Poder Executivo compete a colocação de placas denominativas para o local.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 12 de dezembro de 2023.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino  
**AUTOPUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios-DOM/SC

Em 12/12/2023

Publicação de Ato Legal

  
Jéssica Ricardo  
Sec. de Adm. e Finanças  
Matricula nº 901047

# Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

## Legenda

- Area de APP
- Rua Jorge Mello com 185 m
- Serra do Major

Area de APP 50 metros

Final de rua Longitude 706323.02 m E e Latitude 6970258.95 m S

Serra do Major

Rua Jorge Mello com 185 m

Inicio rua Coordenadas Lon 706227.21 m E - Latitude 6970122.69 m S

SC-108

SC-108

SC-108

100 m

